



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4893

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 445, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 15 de junho de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 70/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 445, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 3 de junho de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 06 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 06 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 14 de 06 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 06 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 06 de 2016

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

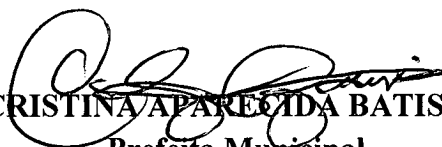
O presente projeto tem por objeto obter autorização legislativa para que se possa estabelecer as bases da relação entre a municipalidade e a Irmandade Santa Casa, visando integrar o hospital municipal no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do SUS que deles necessitem.

Estão compreendidos nos serviços de Emergência e Urgência; Atendimentos de Pronto Socorro; Materiais Médico-Hospitalar, Medicamentos, Alimentações, Fornecimento de roupa hospitalar no de urgência e emergência; Disponibilização de Equipamentos de atenção ao Paciente, Instalações, Serviços de Enfermagem e Serviços Gerais, além dos serviços médicos, os quais dependerão de negociação específica com o representante do Corpo Clínico, não respondendo o hospital exclusivamente, pela viabilização de outros profissionais caso ocorra paralisações, greves e outros movimentos destes profissionais.

Os serviços prestados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Municipalização da Secretaria Estadual da Saúde, e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

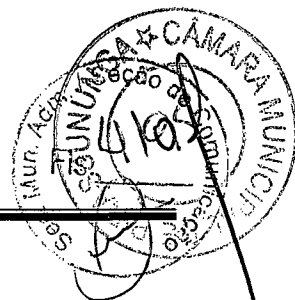
Diante do exposto, estando à disposição para eventuais esclarecimentos, submetemos ao crivo dessa nobre vereança a presente propositura, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de junho de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



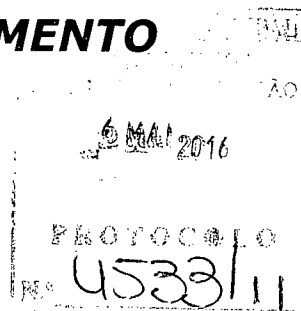
PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO

EMERGENCIAL SUS

2016

Artigo 116 - §1º. - Lei 8666/93



I - INTRODUÇÃO

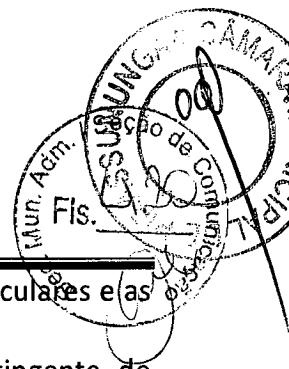
A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 114 anos de existência; atende a toda sua população de 70.138 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.



santa casa de misericórdia de pirassununga



No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

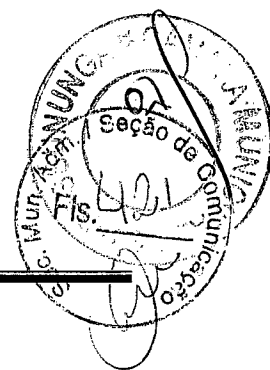
O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão:

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.



santa casa de misericórdia de pirassununga



CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro

Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	12
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	25
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
	104	63

II – Identificação do Proponente

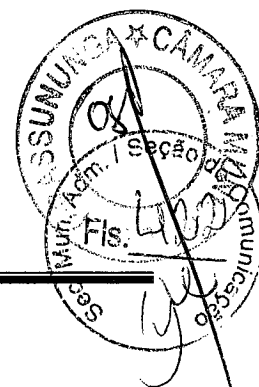
CNPJ		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		Exercício	
54.848.361/0001-11		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		2016	
Endereço					
AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040					
Município		Caixa Postal	CEP	UF	
PIRASSUNUNGA		-	13.631-040	SP	
DDD	Fone	FAX	E-mail		
19	3565-8100	3561-7096	adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes			Cnas – Registro/Data		
2 7 8 5 3 8 2			5.565/38 / 15/09/1938		

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



III – Identificação do Dirigente do Proponente

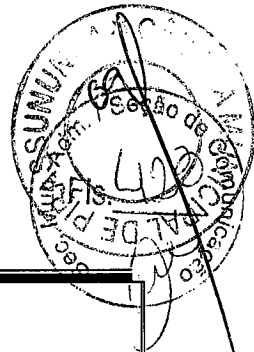
Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima			CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER	Data 13/10/1986
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município Pirassununga			CEP 13.630-000	UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com		

IV – Identificação do Objeto

Título do Projeto Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP	Período de Execução	
	Início: 01/Jan/2016	Término: 31/Dezembro/2016
O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS .		



santa casa de misericórdia de pirassununga



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como (Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem). O convenio é por 10 (dez) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo o atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

META QUANTITATIVA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

QUANTITATIVAS

Número de Atendimentos Realizar mensalmente os Número de atendimentos
Manter o número de atendimentos de urgência e realizados no período dividido
atendimentos 5370/mês, emergência de forma pelos totais atendimentos
calculados sobre a média anual ininterrupta, considerando os esperados (5370) X 100
de 64440 atendimentos/ano recursos financeiros que serão
(SIH- período julho 2015 a utilizados na manutenção de
agosto/2016), promovendo recursos humanos e de
monitoramento e avaliação da custeio dos atendimentos em
meta trimestralmente. urgência/emergencial nas
especialidades medicas de
plantões presenciais e de
disponibilidade, assim como
dos serviços de apoio.

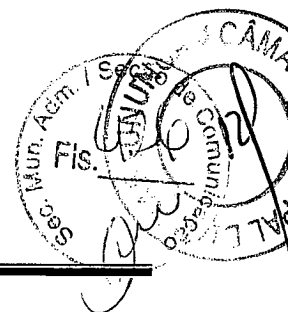
Especialidade	Ano 2016
Pronto Socorro	5100
Obstetrícia	144
Ortopedia	103
Pediatria	04
Anestesia	1
Cirurgia	18
TOTAL	5370

Número de Profissional Realizar mensalmente a Numero total de profissional em
atendimento de conferencia escala dos escala de trabalho X numero de
urgência/emergência profissionais contratados para profissional ativo no mês.
Manter o plantão presencial de os atendimentos de urgência
02(dois) médicos socorristas e e emergência, objeto do
mais 07 (seis) especialidades Convenio.
presenciais e/ou de
disponibilidade, além equipe
multiprofissional, a cada 24
horas ininterrupto.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
QUALITATIVAS		
<u>Educação Permanente</u> Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico hospitalar no período.	Promover 12 capacitações/ano junto aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente à assistência.	- Número de treinamentos realizados no período sobre o total planejado X 100; - Relatório das capacitações realizadas;
<u>Mecanismo de referencia e contra referencia</u> Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5370 atendimentos/mês	Verificar mensalmente as fichas de referencia e contra referencia para análise de atendimentos caracterizados com urgência e emergência.	- Numero total de atendimentos de referencia e contra referencia X total de atendimentos não no mês.
<u>Ampliar o sistema de triagem</u> – Acolhimento com Protocolo de Manchester para 18 horas no dia no prazo de 12 meses.	Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, atendimentos identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.	Numero total de acolhimento realizado X numero total de atendimentos.



santa casa de misericórdia de pirassununga



VI – Etapas ou Fases de Execução

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as “Etapas de sua Execução” uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade / mês	Início	Término
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5.370	01/Jan/16	31/Dez./16

V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

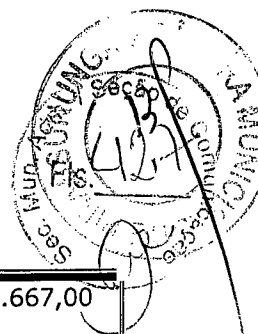
Natureza / Especificações	Totais Ano	valor unitario	valor total	Concedente Total – R\$
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	04 Méd/Dia : 02 plantonistas presenciais pronto socorro a cada 12 h	R\$2700 (incluido mês de 31 dias e 36 horas cada natal e ano novo)	R\$1.800.687,00	R\$1.800.687,00
Serviços Profissionais (Coordenação Pronto Socorro Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro	R\$22.259,34	R\$163.872,00	R\$163.872,00
Serviços Profissionais (Médicos obstetria)	01med/dia presencial 24 hs	R\$2.700,00	R\$425.172,00	R\$425.172,00
Serviços Profissionais (P2 :auxiliar médicos obstetria)	01med/dia disponibilidade 24 hs	R\$290,00	R\$47.241,00	R\$47.241,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos obstetria)	01med/dia disponibilidade mês	R\$2.700,00	R\$12.803,00	R\$12.803,00
Serviços Profissionais (Médicos pediatria)	01med/dia presencial 12 hs	R\$1.350,00	R\$212.586,00	R\$212.586,00

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



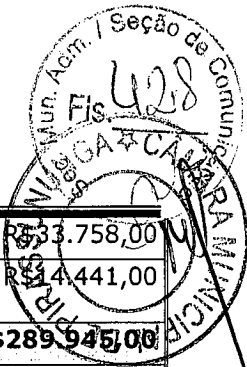
Serviços Profissionais (Médicos pediatria)	01med/dia disponibilidade 12 hs	R\$290,00	R\$45.667,00	R\$45.667,00
Serviços Profissionais (Médicos cirurgia)	01med/dia disponibilidade 24 hs	R\$635,00	R\$99.994,00	R\$99.994,00
Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos cirurgia)	01med/dia disponibilidade 24 hs	R\$290,00	R\$45.667,00	R\$45.667,00
Serviços Profissionais (Médicos ortopedia)	01med/dia disponibilidade 24 hs	R\$800,00	R\$99.994,00	R\$99.994,00
Serviços Profissionais (Médicos internista)	01med/dia presencial 12 hs	R\$1.350,00	R\$196.839,00	R\$196.839,00
Serviços Profissionais (Médicos internista)	01med/dia disponibilidade 12 hs	R\$290,00	R\$47.241,00	R\$47.241,00
Serviços Profissionais (Médicos cardiologia)	01med/dia disponibilidade 24 hs	R\$635,00	R\$45.667,00	R\$45.667,00
Serviços Profissionais (Médicos Anestesia)	med/dia presencial 12 hs e med/dia disponibilidade 12 hs ininterrupto	R\$58.000,0 0	R\$297.019,00	R\$297.019,00
				R\$3.440.449, 00
Serviços Profissionais (Colaboradores)	45 Func/Mês	R\$103.682, 00	R\$1.036.822,00	R\$1.036.822,00
Cest.Bas/Méd.Ocup./Vale Tr/Aux.Al/Crec	45 Func/Mês	R\$8.105,20	R\$81.052,00	R\$81.052,00
Encargos Contr.Sindicatos + Plano Saude	45 Func/Mês	R\$16.463,4 0	R\$164.634,00	R\$164.634,00
Materiais Diversos (limp/Lav/Inf/Exp/Etc		R\$3.571,00	R\$35.710,00	R\$35.710,00
Materiais e Medicamentos Hospitalares		R\$38.195,5 0	R\$381.955,00	R\$381.955,00
Oxigênio		R\$1.522,00	R\$15.220,00	R\$15.220,00
Luz / Água / Telefone/Serv.Terc/Deprecia ção		R\$5.421,30	R\$54.213,00	R\$54.213,00
				R\$1.769.606, 00
Despesas com Rateio de Custo (Centros Auxiliares) - (*) :				
Lavanderia	Média 1200 K/mês	R\$4.117,30	R\$41.173,00	R\$41.173,00
Limpeza	894 m2 - P.S.	R\$7.388,90	R\$73.889,00	R\$73.889,00
Serviço de Nutrição e Dietética	2.200(almoço+Caf é) Média/Mês	R\$5.642,30	R\$56.423,00	R\$56.423,00
Suprimentos (compras,almox./farmácia)	560 Req.M/m	R\$3.128,20	R\$31.382,00	R\$31.382,00
Assistência Social+ CCIH	80 At/Mês	R\$3.887,90	R\$38.879,00	R\$38.879,00

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



Rateio de Esterelização	800 Inst.Est/Mês	R\$3.375,80	R\$33.758,00	R\$33.758,00
Rateio de Supervisão de Enfermagem	36 hrs M/m	R\$1.444,10	R\$14.441,00	R\$14.441,00
				R\$289.945,00
Total Geral		Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.	R\$5.600.000,00	R\$5.600.000,00

VI – Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total Valores em R\$
	01/Janeiro/2016 a 31/Dezembro/2016 – R\$	Outros	
Assistência de Urgência e Emergência.			
Janeiro/2016	R\$458.000,00	0,00	R\$458.000,00
Fevereiro/2016	R\$458.000,00	0,00	R\$458.000,00
Março/2016	R\$458.000,00	0,00	R\$458.000,00
Abril/2016	R\$458.000,00	0,00	R\$458.000,00
Maio/2016	R\$1.000.000,00	0,00	R\$1.000.000,00
Junho/2016	R\$1.000.000,00	0,00	R\$1.000.000,00
Julho/2016	R\$ 294.666,00	0,00	R\$ 294.666,00
Agosto/2016	R\$ 294.666,00	0,00	R\$ 294.666,00
Setembro/2016	R\$ 294.666,00	0,00	R\$ 294.666,00
Outubro/2016	R\$ 294.666,00	0,00	R\$ 294.666,00
Novembro/2016	R\$ 294.666,00	0,00	R\$ 294.666,00
Dezembro/2016	R\$ 294.670,00	0,00	R\$ 294.670,00
Total	R\$5.600.000,00	0,00	R\$ 5.600.000,00

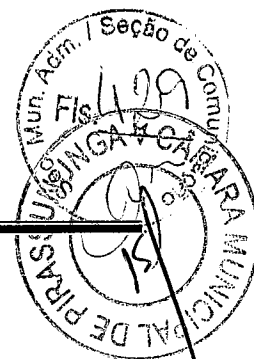
Av. Newton Prado, 1.883 –
Fone (019) 3565-8100

Centro – Pirassununga – SP
FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



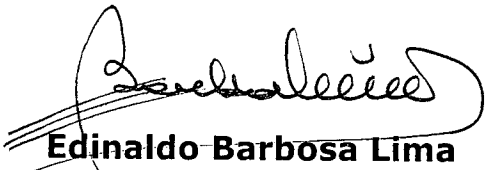
santa casa de misericórdia de pirassununga



VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/01/2016 à 31/12/2016	outros	
Assistência de Urgência e Emergência	R\$ 5.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600.000,00
Total	R\$ 5.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600.000,00

Pirassununga, 11 de Janeiro de 2016


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



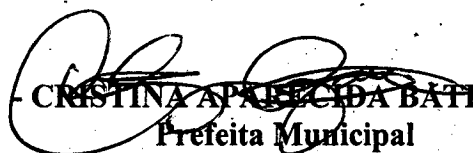
Ofício nº 081/2016

Pirassununga, 3 de junho de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta,

PROT. 4.533/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

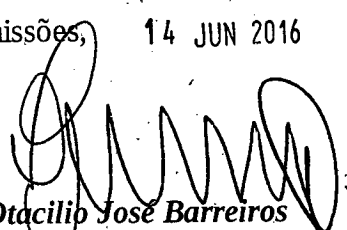


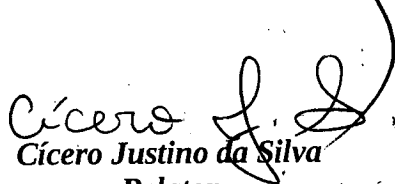
PARECER Nº

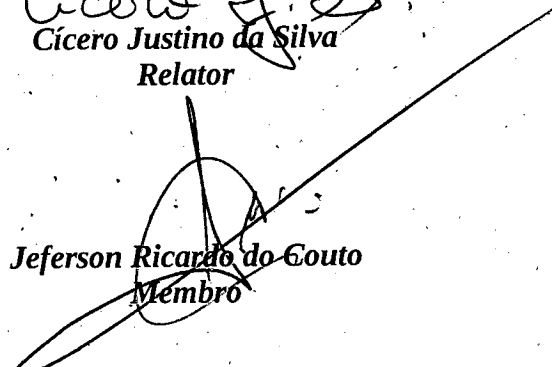
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 JUN 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



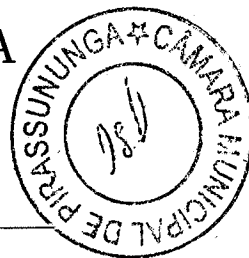
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



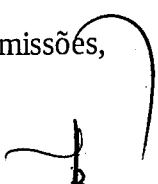
PARECER Nº _____

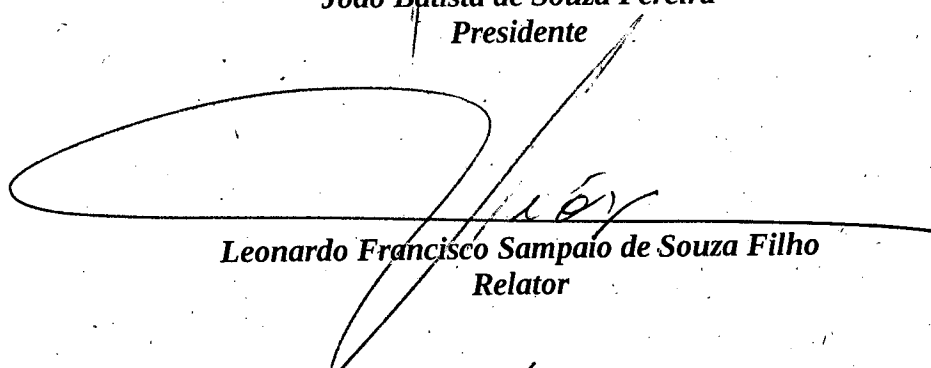
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

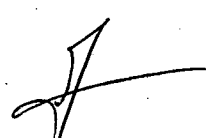
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

14 JUN 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



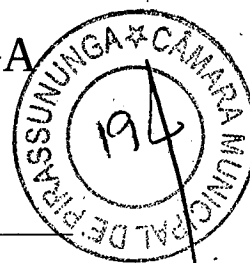
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

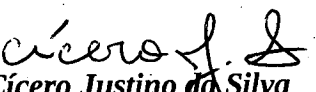


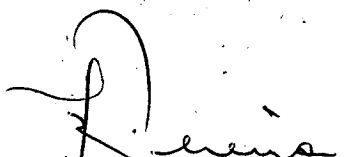
PARECER Nº _____

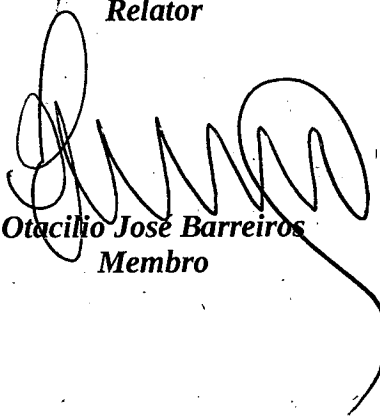
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 14 JUN 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 167/2016

APROVADO

Providenciou-se a respeito

11 JUN 2016

Sala das Sessões

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 70/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão.**

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Cícero F. S.

João Batista de Souza Pereira
Vereador



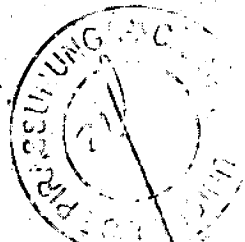
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00416/2016-SG

Pirassununga, 15 de junho de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96/2016; e Pedido de Informação nº 66/2016, apresentados em sessão ordinária realizada em 14 de junho de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4890 (Emenda Corretiva nº 01/2016 e Emendas nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2016), 4891, 4892, 4893 e 4894 referentes aos Projetos de Lei nºs 53, 66, 67, 70 e 72/2016, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 145 (Emenda Corretiva nº 01/2016), referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

16 JUN 2016

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

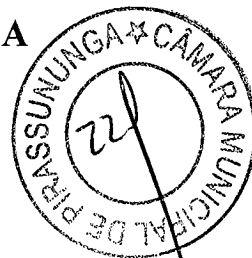
16/390
Recebi
Pirassununga 15.06.16/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.974, DE 17 DE JUNHO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 445, suplementada oportunamente, se necessário.

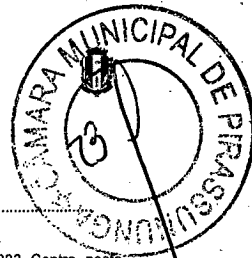
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



LEI Nº 4.974, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 445, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.975, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Município de Pirassununga a alienar, mediante permuta pura e simples, imóvel de sua propriedade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, autorizado a alienar, mediante permuta pura e simples, imóvel de sua propriedade, situado na Rodovia Anhanguera no Pólo Industrial "Orlando Poggi", com área pertencente à empresa Skylux - Fabricação de Luminárias EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.029.375/0001-23, situada neste Município e comarca, na Fazenda São José, cujas áreas seguem delimitadas:

I - Área de propriedade municipal, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob 26.987, designada como área "A", localizada no perímetro urbano desta comarca, com uma extensão superficial de terras de 10.641,46 (dez mil seiscentos e quarenta e um vírgula quarenta e seis) metros, tendo seu início no ponto P17, junto ao alinhamento predial da Rua 1 (existente), sem denominação oficial, daí, pelo alinhamento predial da referida rua 1 (existente), sem denominação oficial, e com o rumo de 47º06'51" SE e distância de 15,00 (quinze) metros, atinge o ponto P18; daí, com o rumo de 42º47'25" SW e distância de 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros, atinge o ponto P19, daí, com o desenvolvimento de curva de 20,19 (vinte vírgula dezenove) metros, raio de 9,00 (nove) metros, e ângulo central de 128º32'47" atinge o ponto P20; daí, com o rumo de 85º45'22" SE e distância de 89,49 (oitenta e nove vírgula quarenta e nove) metros, atinge o ponto P21; daí, com desenvolvimento de curva de 14,47 (quatorze vírgula quarenta e sete) metros, raio de 9,00 (nove), e ângulo central de 92º07'15" atinge o ponto P22, situação no alinhamento predial da rua Maria Silveira Therense, confrontando dos pontos P17 ao P22 com o alinhamento predial da rua 1 (existente, sem denominação oficial; daí com o rumo de 02º07'23" NE e distância de 154,72 (cento e cinquenta e quatro vírgula setenta e dois) metros, encontra o ponto P23, confrontando até al, com o alinhamento predial da rua Maria Silveira Therense; daí, com o rumo de 42º47'25" SW e distância de 1772,46 (cento e setenta e dois vírgula quarenta e seis) metros, encontra o ponto P17, inicial desta descrição, confrontando até al, com propriedade de José Rosim.

II - Imóvel recebido em permuta, de propriedade da empresa Skylux - Fabricação de Luminárias EIRELI, a ser incorporado ao patrimônio municipal, cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis local oriundo da Matrícula nº 16.207 a ser destacada, situado neste município e comarca, na Fazenda São José, composta de 9.000 metros quadrados compreendida dentro das seguintes descrições perimétricas e confrontações: inicia-se no ponto D10 localizado junto a cerca de divisa com a Estância dos Ipês de propriedade de Esmeralda Rosim Vaz de Lima - matrícula número 16.206. Do ponto D10, com azimute de 217º38'54,0" e distância de 100,00 (cem vírgula zero zero) metros, vai-se ao ponto D9 confrontando neste trecho com a Gleba C de Propriedade de Luiz Carlos Rosim. Do ponto D9, com azimute de 127º38'54,0" e distância de 90,00 (noventa vírgula zero zero) metros, vai-se ao ponto D11, confrontando neste trecho com a Gleba E de propriedade de Luiz Carlos Rosim. Do ponto D11 com azimute de 307º38'54,0" e distância de 90,00 (noventa vírgula zero zero) metros, vai-se ao ponto D10, ponto inicial, confrontando neste trecho com a Estância dos Ipês de propriedade de Esmeralda Rosim Vaz de Lima - matrícula número 16.206, encerrando assim esta descrição perimétrica de divisas, com a área total de 9.000 metros quadrados e o perímetro de 380,00 metros lineares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.527, de março de 2007.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.976, DE 17 DE JUNHO DE 2016

(ESTA LEI SERÁ PUBLICADA NORMALMENTE NA PRÓXIMA EDIÇÃO REGULAR DO DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL)

LEI Nº 4.977, DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), objetivando erradicar o trabalho infantil no município, garantindo a proteção e a inclusão social, promovendo a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 510000 - Despesa 569, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 22 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.978, DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....

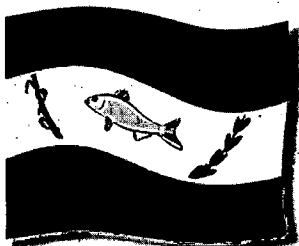
II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação R\$ 35.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2495.0000 - Transmissão Via Rádio e Internet das Sessões R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35- 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K